

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
 Resolução 102 CNJ
 Anexo III - Estrutura Remuneratória
 Vigência: desde 01/01/2013

a) Cargos Efetivos

CARREIRA		Vencimento	GAJ	AQ			GAE	GAS	
CLASSE / PADRÃO		Básico	62%	7,50%	10%	12,50%	35%	35%	
ANALISTA	C	13	6.957,41	4.313,59	521,81	695,74	869,68	2.435,09	0,00
		12	6.754,77	4.187,96	506,61	675,48	844,35	2.364,17	0,00
		11	6.558,03	4.065,98	491,85	655,80	819,75	2.295,31	0,00
	B	10	6.367,02	3.947,55	477,53	636,70	795,88	2.228,46	0,00
		9	6.181,57	3.832,57	463,62	618,16	772,70	2.163,55	0,00
		8	5.848,22	3.625,90	438,62	584,82	731,03	2.046,88	0,00
		7	5.677,88	3.520,29	425,84	567,79	709,74	1.987,26	0,00
		6	5.512,51	3.417,76	413,44	551,25	689,06	1.929,38	0,00
		5	5.351,95	3.318,21	401,40	535,20	668,99	1.873,18	0,00
		4	5.196,07	3.221,56	389,71	519,61	649,51	1.818,62	0,00
	A	3	4.915,86	3.047,83	368,69	491,59	614,48	1.720,55	0,00
		2	4.772,68	2.959,06	357,95	477,27	596,59	1.670,44	0,00
		1	4.633,67	2.872,88	347,53	463,37	579,21	1.621,78	0,00
TÉCNICO	C	13	4.240,47	2.629,09	318,04	424,05	530,06	0,00	1.484,16
		12	4.116,96	2.552,52	308,77	411,70	514,62	0,00	1.440,94
		11	3.997,05	2.478,17	299,78	399,71	499,63	0,00	1.398,97
	B	10	3.880,63	2.405,99	291,05	388,06	485,08	0,00	1.358,22
		9	3.767,60	2.335,91	282,57	376,76	470,95	0,00	1.318,66
		8	3.564,43	2.209,95	267,33	356,44	445,55	0,00	1.247,55
		7	3.460,61	2.145,58	259,55	346,06	432,58	0,00	1.211,21
		6	3.359,82	2.083,09	251,99	335,98	419,98	0,00	1.175,94
		5	3.261,96	2.022,42	244,65	326,20	407,75	0,00	1.141,69
	A	4	3.166,95	1.963,51	237,52	316,70	395,87	0,00	1.108,43
		3	2.996,17	1.857,63	224,71	299,62	374,52	0,00	1.048,66
		2	2.908,90	1.803,52	218,17	290,89	363,61	0,00	1.018,12
		1	2.824,17	1.750,99	211,81	282,42	353,02	0,00	988,46
AUXILIAR	C	13	2.511,37	1.557,05	188,35	251,14	313,92	0,00	0,00
		12	2.403,23	1.490,00	180,24	240,32	300,40	0,00	0,00
		11	2.299,74	1.425,84	172,48	229,97	287,47	0,00	0,00
	B	10	2.200,71	1.364,44	165,05	220,07	275,09	0,00	0,00
		9	2.105,94	1.305,68	157,95	210,59	263,24	0,00	0,00
		8	1.992,37	1.235,27	149,43	199,24	249,05	0,00	0,00
		7	1.906,58	1.182,08	142,99	190,66	238,32	0,00	0,00
		6	1.824,48	1.131,18	136,84	182,45	228,06	0,00	0,00
		5	1.745,91	1.082,46	130,94	174,59	218,24	0,00	0,00
	A	4	1.670,73	1.035,85	125,30	167,07	208,84	0,00	0,00
		3	1.580,63	979,99	118,55	158,06	197,58	0,00	0,00
		2	1.512,57	937,79	113,44	151,26	189,07	0,00	0,00
		1	1.447,43	897,41	108,56	144,74	180,93	0,00	0,00

Fonte: Lei 11.416/2006, alterada pela Lei 12.774/2012

Siglas:

GAJ	Gratificação de Atividade Judiciária	Art.13 da Lei 11.416/2006 - Redação dada pela Lei nº 12.774/2012
AQ	Adicional de Qualificação	Art.15 da Lei 11.416/2006
GAE	Gratificação de Atividade Externa	Art.16 da Lei 11.416/2006
GAS	Gratificação de Atividade de Segurança	Art.17 da Lei 11.416/2006

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
Resolução 102 CNJ
Anexo III - Estrutura Remuneratória
Vigência: desde 01/12/2008

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Cargo/Função	Integral	Opção pelo Cargo Efetivo
CJ-04	11.686,76	7.596,39
CJ-03	10.352,52	6.729,14
CJ-02	9.106,74	5.919,38
CJ-01	7.945,86	5.164,81
FC-06	4.726,70	3.072,36
FC-05	3.434,43	2.232,38
FC-04	2.984,45	1.939,89
FC-03	2.121,65	1.379,07
FC-02	1.823,15	1.185,05
FC-01	1.567,95	1.019,17

Fonte: Lei 11.416/2006

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
Resolução 102 CNJ
Anexo III - Estrutura Remuneratória
Vigência: desde 01/01/2013

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral		
		TSE	TRE	1ª Instância
Ministro de Tribunal Superior	N/A	N/A	N/A	N/A
Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDFT	25.323,51	N/A	N/A	N/A
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito	24.057,33	N/A	N/A	N/A
Juiz Substituto	22.854,47	N/A	N/A	N/A

Fonte: Lei 12.771/2012

Siglas:

N/A

Não Aplicável a este Regional